

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL Dr ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº:214128	Nº: 01	Lº: 6G FLS.: 26 Nº: 22616

IMÓVEL RUA NAMUR, PRÉDIO Nº 85 (antigo nº 7) e respectivo terreno, medindo na totalidade 10,00m de frente e fundos por 50,00m de extensão por ambos os lados, confrontando a direita com o prédio nº 95, de propriedade de Antonio José Vilela ou sucessores, a esquerda com o de nº 77, de propriedade de Heitor Peixoto Mendes ou sucessores e aos fundos com terreno da Rua Sibauna, de propriedade de Heitor Peixoto Mendes ou sucessores. **PROPRIETARIOS:** MÁRIO PEREIRA DA SILVA e sua mulher IRINEA CASTRO DA SILVA, brasileiros, ele serventário da justiça, ela do lar, residentes nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 3CH, fls. 149, sob o nº 71178 (8º RGI) **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a João Soares de Moraes e sua mulher Anna de Souza Moraes, conforme escritura de 20/02/1967, lavrada em notas do 10º Ofício desta cidade (Lº 1991, fls. 13v), registrada em 03/01/1968 ann Rio de Janeiro, RJ, 17 de maio de 2010. O OFICIAL

AV-1-214128- HIPOTECA O imóvel objeto da presente encontra-se hipotecado neste Ofício, a Caixa Econômica Federal, conforme escritura de 20/02/1967, lavrada em notas do 10º Ofício desta cidade (Lº 1991, fls. 13v), registrada no Lº 2M, fls. 18, nº 10676 em 03/01/1968, retificada pelo instrumento particular de 26/11/1970, averbado Lº 2M, fls. 18, nº 10676 em 13/01/1971, sendo o empréstimo no valor de Cr\$23.400 000, sob garantia hipotecária de 1º grau do imóvel objeto da presente, e a dívida será paga no prazo de 240 meses, aos juros de 10% ao ano, em prestações mensais e consecutivas com acessórios, correspondente a Cr\$728,52 cada uma, tendo vencido a 1ª em 30/09/1970 ann Rio de Janeiro, RJ, 17 de maio de 2010. O OFICIAL

AV-2-214128- CANCELAMENTO DA HIPOTECA REPORTADA NO ATO AV-1 Nos termos do requerimento de 05/04/2010, prenotado sob o nº 613992 em 05/04/2010, acompanhado pelo Ofício nº 730/85 de 01/08/1985, hoje arquivados, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da referida hipoteca ann Rio de Janeiro, RJ, 17 de maio de 2010. O OFICIAL

R-3-214128- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 15/02/2011, lavrada em notas do RCPN do 1º Distrito de Mangaratiba/RJ (Lº 0025, fls.186), prenotada sob o nº 634785 em 12/04/2011. **VALOR:** R\$35.000,00; base de cálculo: R\$103.237,84 (Secretaria Municipal de Fazenda). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1544577 em 04/03/2011. Inscrito no FRE sob nº 0840535-9 e CL nº 03205-2. **VENDEDORES:** MÁRIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, CI/IFP/RJ nº 472363 em 23/09/1984, CPF nº 033.268.457-15 e sua mulher IRINEA CASTRO DA SILVA, brasileira, do lar, CI/IFP/RJ nº 055876 em 14/06/1968, CPF nº 157.973.997-09, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes nesta cidade. **COMPRADORAS:** 1) MARIZE ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, do comércio, CNH/DETRAN/RJ nº 01188958609 em 07/04/2005, CPF nº 072.021.617-61, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com ANTÔNIO GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO; 2) FERNANDA ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, CNH/DETRAN/RJ nº 03949310400 em 02/07/2009, CPF nº 119.545.617-41, ambas residentes nesta cidade. alm. Rio de Janeiro, RJ, 06 de maio de 2011. O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

AV-4-214128 - IDENTIDADE: Nos termos do requerimento de 20/02/2020, prenotado sob o nº 823489 em 20/02/2020, acompanhado de outro de 28/09/2020 e da cópia da Carteira de identidade, hoje arquivados, fica averbado que MARIZE ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO é portadora do registro nº 434.926 expedido em 05/01/1995 pelo Ministério da Aeronáutica. af. Rio de Janeiro, RJ, 14 de outubro de 2020. O OFICIAL.

AV-5-214128 - DIVÓRCIO: Nos termos do requerimento de 20/02/2020, prenotado sob o nº 823489 em 20/02/2020, acompanhado de outro de 28/09/2020 e da cópia da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do 6º RCPN da Comarca da Capital/RJ - Matrícula nº 157750 01 55 1988 2 00025 005 0004805 41 (Lº B-25, fls. 240, sob o nº 4805, em 10/09/2020, hoje arquivados, fica averbado que ANTONIO GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO e MARIZE ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO, divorciaram-se consensualmente, conforme sentença prolatada aos 19/11/2014, pelo Juiz de Direito da 4ª Vara de Família Regional de Jacarepaguá/RJ, o ex-cônjuge mulher voltará a usar o nome de solteira, ou seja, MARIZE ANDRADE DOS SANTOS. A presente averbação declara tão somente a alteração do estado civil, não comprovando a transferência de propriedade. af. Rio de Janeiro, RJ, 14 de outubro de 2020. O OFICIAL.

R-6-214128- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA de 50% DO IMÓVEL; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 28/11/2019, lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade (Lº 7857, fls. 099/100), prenotada sob o nº 827143 em 01/07/2020. **VALOR:** R\$100.000,00, base de cálculo: R\$151.310,58 (ITBI). **TRANSMISSÃO:** Certidão da Guia nº 2294168 paga em 28/11/2019. **VENDEDORA:** FERNANDA ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO, empresária, CNH/DETRAN/RJ nº 03949310400 em 25/10/2011, qualificada no ato R-3. **COMPRADORA:** MARIZE ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do comércio, CI/Ministério da Aeronáutica nº 434.926 em 05/01/1995, CPF nº 072.021.617-61, residente nesta cidade. af. Rio de Janeiro, RJ, 14 de outubro de 2020. O OFICIAL.

AV - 7 - M - 214128 - ADMISSIBILIDADE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO: Nos termos da Certidão expedida em 13/09/2023, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Jacarepaguá/RJ, acompanhada do requerimento de 14/09/2023, hoje arquivados, extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial, hoje, arquivados, fica averbado que foi admitida em 17/08/2023 a ação de execução referente ao Processo nº 0830801-28.2023.8.19.0203, movida por MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI; FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES e MULTIPLAN BARRA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, em face de KATMANDU RESTAURANTE E LOUNGE NEW LTDA e MARIZA ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO, a qual se deu o valor de R\$2.992.853,41. (Prenotação nº 887487 de 14/09/2023) (Selo de fiscalização eletrônica nº EEPIC 78417 FIE). ma. Rio de Janeiro, RJ, 09/11/2023. O OFICIAL.

AV - 8 - M - 214128 - INDISPONIBILIDADE. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 15/05/2024, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202405.1510.03330393-IA-920 em 16/05/2024, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro / RJ - 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01009215020225010031), foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARIZE ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO, CPF nº 072.021.617-61. (Prenotação nº 900735 de 20/05/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EESZ 33021 GLM). rdm Rio de Janeiro, RJ, 07/06/2024. O OFICIAL.

R - 9 - M - 214128 - PENHORA: Pelo Despacho Pje-JT, expedido pela 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro de 07/04/2025, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 31/03/2025, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nº 0100311-92.2021.5.01 0039), movida por BRUNO DA SILVA FREITAS, em face de Katmandu Restaurante e Lounge New Ltda, Suely do Nascimento Dantas, Marize Andrade Guerra de Albuquerque Melo, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$5.302,59. **Condição:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face ao disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicado subsidiariamente aos trâmites e invidentes do

CONTINUA NA FICHA 2



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA Nº: 214128	FICHA Nº: 02
--------------------------------	------------------------

processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$5 302,59. (Prenotação nº 920039 de 05/05/2025). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEXZ 52326 BWY). vlm. Rio de Janeiro, RJ, 21/05/2025. O OFICIAL.

AV - 10 - M - 214128 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 27/11/2025, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202511.2709.04398121-IA-197 em 02/12/2025, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 66a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01001997120235010039), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARIZE ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO**, CPF nº **072.021.617-61**. **Condição:** Os emolumentos devidos pela averbação deste ato, não foram recolhidos, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1211 § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. (Prenotação nº 933081 de 22/12/2025). (Selo de fiscalização eletrônica nº EFBD 48727 MQA). alr. Rio de Janeiro, RJ, 21/01/2026. Assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Fernandes Colocci**, Substituto, matrícula 94/4137. - - -

AV - 11 - M - 214128 - CANCELAMENTO DA PENHORA: Pelo Despacho PJe-JT de 29/04/2026, expedido pela 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ (ATord 0100311-92.2021.5.01.0039), hoje arquivado, fica **cancelada a penhora** objeto do ato R-9 desta matrícula. Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$ 5.302,59. (Prenotação nº 939232 de 05/05/2026). (Selo de fiscalização eletrônica nº EFDB 17386 DWU). bfa. Rio de Janeiro, RJ, 28/05/2026. Assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Fernandes Colocci**, Substituto, matrícula 94/4137. - - -

R - 12 - M - 214128 - PENHORA: Ofício do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedido pela 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro de 11/05/2026, Processo nº ATSum nº 0100743-49.2022.5.01.0016, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 31/10/2025, hoje arquivados, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de R\$ 6.461,04, conforme ação movida por **IGOR ANDRE DE SOUSA** em face de **KATMANDU RESTAURANTE E LOUNGE NEW LTDA**. **Condição:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face ao disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicado subsidiariamente aos trâmites e invidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$ 6.461,04. (Prenotação nº 939779 de 14/05/2026). (Selo de fiscalização eletrônica nº EFDB 19758 OOE). dst. Rio de Janeiro, RJ, 08/06/2026. Assinado eletronicamente por **NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES**, Substituta, matrícula 94/1646. - - -



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficial Dr. Arnaldo Colocci Netto

RUA DA ALFÂNDEGA, Nº 91 - 3º ANDAR - CEP 20.070-003 - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - www.sri-rj.com.br

Matrícula
214.128

Ficha
02-V

R - 13 - M - 214128 - PENHORA: Pelo Mandado nº 510019212015 de 15/05/2026, expedido pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, acompanhado do Auto de Penhora de 25/05/2026 e do Despacho/Decisão de 06/05/2026, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nº 50579397220234025101), movida pela UNIÃO FAZENDA NACIONAL, em face de KATMANDU RESTAURANTE E LOUNGE NEW LTDA; SUELY DO NASCIMENTO DANTAS; MARIZE ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 124.742,32.

Condição: Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29.682/97). Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$ 124.742,32. **(Prenotação nº 940629 de 29/05/2026).** **(Selo de fiscalização eletrônica nº EFDO 06652 PUR).** vlm. Rio de Janeiro, RJ, 14/07/2026. **Assinado eletronicamente por NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES, Substituta, matrícula 94/1646.** - - - - -

R - 14 - M - 214128 - PENHORA: Nos termos do Ofício nº PJe, expedido pela 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro de 14/04/2026, Processo nº ATOrd0101048-43.2022.5.01.0045, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 09/03/2026, hoje arquivados, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de R\$ 88.933,72, conforme ação movida por FELIPE LUIS ALVES DOS SANTOS SIDURE, em face de MARIZE ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO e outros. Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$ 88.933,72. **(Prenotação nº 941917 de 23/06/2026).** **(Selo de fiscalização eletrônica nº EFDO 07324 MKT).** rdm. Rio de Janeiro, RJ, 15/07/2026. **Assinado eletronicamente por NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES, Substituta, matrícula 94/1646.** - -

AV - 15 - M - 214128 - RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DO ATO AV-7: Com fulcro no Artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, combinado com o artigo 1375 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e com base nos documentos que deu origem ao ato AV-7/214128, digitalizado em 09/11/2023, fica retificado "ex-offício" o referido ato para tornar certo que o nome correto da executada é **MARIZE ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO**, e não como constou. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 21/08/2026. **Assinado eletronicamente por NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES, Substituta, matrícula 94/1646.** - - - - -

AV - 16 - M - 214128 - INDISPONIBILIDADE ESPECÍFICA: Nos termos do Ofício Eletrônico de 29/07/2026, Protocolo nº IE2600024824, fica averbado que de acordo com o Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro - 67ª Vara do



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**Oficial Dr. Arnaldo Colocci Netto**RUA DA ALFÂNDEGA, Nº 91 - 3º ANDAR - CEP 20.070-003 - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - www.sri-rj.com.brMatrícula
214.128Ficha
03

Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01001072720225010067), Protocolo CNIB nº 202607.2911.04839635-IE-892, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula em nome de **MARIZE ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO, CPF nº 072.021.617-61.**

Condição: Os emolumentos devidos pela averbação deste ato, não foram recolhidos, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1211 § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. (Prenotação nº 944484 de 03/08/2026) (Selo de fiscalização eletrônica nº EFEK 06522 JZG). vlm. Rio de Janeiro, RJ, 21/08/2026. Assinado eletronicamente por **NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES**, Substituta, matrícula 94/1646. - - - - -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

.onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital